TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo(s):	**TC-001714.989.26-6**
Representante(s):	Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social – Associação CHC
Representada:	**Prefeitura Municipal de Guaratinguetá**
Responsável(is):	Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior– Prefeito Municipal Leesander Alves da Cruz – Secretário Municipal de Meio Ambiente
Assunto:	Representação formulada contra o Chamamento Público nº 001/2026-SMMA, com vistas à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objetivo a execução de gerenciamento e operacionalização da Clínica Pública Veterinária de Guaratinguetá, abrangendo consultas, exames, cirurgias, procedimentos ambulatoriais, administração de medicamentos e castrações em cães e gatos.
Valor estimado:	**R$ 2.586.152,00**
Data de Ingresso:	06/02/2026
Avaliação das propostas:	13/02/2026 a 27/02/2026
Advogado(s):	Thais Pontes de Oliveira – OAB/SP nº 447.412; Marciano Valezzi Junior – OAB/SP nº 112.921.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. CLÍNICA PÚBLICA VETERINÁRIA. TERCEIRO SETOR. CONTRADIÇÃO ENTRE EDITAL E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. EXIGÊNCIA DE CASTRAMÓVEL PRÓPRIO. NECESSIDADE DE COMPATIBILIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS. FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA. AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E DE CRITÉRIOS SUFICIENTEMENTE TRANSPARENTES PARA CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO. CONTRADIÇÃO QUANTO À ATUAÇÃO EM REDE. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS. SUBJETIVIDADE NA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO. NECESSIDADE DE PARÂMETROS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RT7N-KS8Z-7ANH-4GN4

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, decidiu pela **procedência parcial** da Representação, com **determinação** à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá para que, caso deseje retomar o Chamamento Público nº 001/2026-SMMA, reformule o instrumento convocatório e seus anexos, a fim de:

i. promover o adequado detalhamento das premissas, critérios e parâmetros utilizados para consolidação do orçamento estimativo da parceria;

ii. aperfeiçoar as informações relativas à dinâmica operacional da parceria, especialmente quanto aos dias, horários e parâmetros gerais de funcionamento dos atendimentos previstos, bem como a explicitação objetiva do alcance da exigência relativa à regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

iii. compatibilizar as disposições editalícias relativas à atuação em rede, eliminando contradições internas do instrumento convocatório;

iv. harmonizar o Edital e o Estudo Técnico Preliminar quanto às disposições referentes à unidade móvel de castração, adequando-as ao item 5.1, “f”, do instrumento convocatório; e

v. aperfeiçoar os critérios de pontuação previstos no item 7.4.4 do Edital, mediante adoção de parâmetros objetivos e verificáveis para atribuição das notas.

Sem embargo, **recomendou-se** à Origem que, em caso de relançamento do chamamento:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RT7N-KS8Z-7ANH-4GN4

i. cuide para que constem do Plano de Trabalho os custos unitários e globais dos serviços, medicações, exames e cirurgias a serem realizadas; e

ii. retifique o erro material identificado no item 7.1 do Edital, corrigindo o ano da data inicial do prazo para envio das propostas.

Registrou, por fim, em todos os casos, deverá a Origem promover a reabertura dos prazos para apresentação das propostas, nos termos da legislação aplicável.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RT7N-KS8Z-7ANH-4GN4